

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo do dia servidor público e do feriado do dia dos professores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO o ponto facultativo tradicionalmente concedido nesta data aos servidores públicos municipais, disposto no Decreto Municipal nº 030/2024;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de melhor organização das atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do Dia dos Professores, celebrado em 15 de outubro;

CONSIDERANDO as atividades essenciais e o calendário de avaliações externas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como à otimização das atividades educacionais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro (terça-feira).

Art. 2º- Fica transferido o gozo do feriado do Dia dos Professores, celebrado em 15 de outubro (quarta-feira), para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujas atividades não possam sofrer interrupção, cabendo aos titulares das respectivas Secretarias e Órgãos determinar a forma de funcionamento nesses dias.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 09 de outubro de 2025.



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal